



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 595/14, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Reajusta o valor da Gratificação de Função da Comissão de Avaliação de Servidores e Estágio Probatório.

VANDERLEI MARKUS, Prefeito de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Gratificação de Função dos servidores membros da Comissão de Avaliação de Servidores e Estágio Probatório, instituída pela Lei Municipal nº844/01, de 02/02/2001, fica reajustada em 117% (cento e dezessete por cento), passando a vigorar com o valor de R\$ 130,20(cento e trinta reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. O reajuste aplicado de 117% (cento e dezessete por cento) representa a mesmo índice de reajuste aplicado as demais gratificações desde o ano de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA/RS, em 11 de março de 2014.

VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-câmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 11/03/14

Registre-se e Publique-se
Em: 11/03/2014

Cássio Machado Reis
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda